Manual de captação de recursos Sistema Eletrônico





Apresentação

Esta publicação foi elaborada com o intuito de auxiliar o produtor cultural nos procedimentos de captação de recursos para projetos culturais aprovados junto ao PRÓ-CULTURA RS, através do mecanismo de incentivo fiscal instituído pela Lei 13.490/2010 e regulamentado pelo Decreto 55.448/2020.

O presente manual visa facilitar o entendimento dos procedimentos para apresentação da Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso - MIP e para a geração da Carta de Habilitação de Patrocínio - CHP.

Toda a etapa de captação de recursos é realizada de forma eletrônica, pelo produtor cultural, acessando o espaço do proponente na página do PRÓ-CULTURA RS.

Advertimos que, além das informações constantes neste manual, deverá ser observada atentamente a legislação vigente, especialmente o Seção "Da captação" e "Da autorização de financiamento", bem como a Seção "Da liberação de recursos", da Instrução Normativa vigente.

Seção I - CAPTAÇÃO - MIP Preenchimento e anexação de documentos da empresa.

Seção II - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - CHP Pagamento da contrapartida, guia FAC, depósito do patrocínio e comprovações.





I CAPTAÇÃO Apresentação da MIP

Fique atento aos prazos para envio de novas MIPs, pois após serem geradas, para que sejam analisadas pela SEDAC, você deverá incluí-las no sistema até a data limite estabelecida pela vigência de captação.

Para projetos da IN03/2020 o prazo de captação encerra quando concedida a autorização de financiamento para início da execução do projeto, após a captação total ou parcial, respeitando o percentual mínimo estabelecido na Instrução Normativa.

Para projetos vinculados à IN 01/2016, o prazo de captação encerra no último dia de realização do projeto, independente da autorização de financiamento.

Após enviada, caso seja identificada alguma inconsistência na MIP/TC ou no DI/RE, o produtor cultural poderá realizar a adequação até o 15º (décimo quinto) dia após o término da vigência de captação, independente da data em que for verificada a inconsistência.

3



1. Acesse o espaço do proponente, aba "Projetos LIC", e clique no título do projeto.

Projetos DCDC	Projetos FAC	Projetos LIC	Meus Dados	Meus Documentos	Situação
Projetos Cadastrados				Enviar novo projeto	
A real of the second second second					
Situação dos projetos					
Situação dos projetos Projeto		Proto	colo	Situação atual	Històrico
Situação dos projetos Projeto		Proto	colo 44	Situação atual mado - Irlume a conta bao:300	Histórico
Situação dos projetos Projeto		Proto	icolo Ad	Situação atual mado - Informe a conto buncârio Argunado - Némano dos pracos	Històrico Mateira allatta
Situação dos projetos Projeto		Proto	icolo Ar	Situação atual mate Informe a conta bantário Argutudo - Némine dos praces Argutudo SAT	Històric Refere allata asses

2. Acesse a função "captação de recursos".

Thuis do	And a state of the second
Processo	
Protocolo	cials age a contrary
Situação	an in the second se
Produtor	C THE PROPERTY OF ANTI-
Cocar de	
Valor hab	
Valor apr	COMPANY AND A RECEIPTION OF THE PARTY OF T
Período o	President interaction to the contraction
Vigência	the second the first second
-	Captação de Récursos
	Execução financeira
	Informar a conta buncària
-	Solicitar readequação do projeto
(Ao solici	tar readequação do projeto, você poderá alterar informações do projeto e envia
para aná	lise da SEDAC. A SEDAC poderá aprovar ou não as alterações realizadas.)
Imprimin	

ATENÇÃO: A conta bancária não precisa ser informada nesta etapa de apresentação da MIP, devendo ser apresentada somente após a autorização de financiamento, permitindo a geração da primeira Carta de Habilitação de Patrocínio, para realização dos depósitos na conta do projeto.



3. Clique em "Inserir uma nova MIP".

ojeto: Internet internet	ALCONG	Marca Contractor	10.00	ILAU .		
éncia da captação, 11/6	05/2014 Du	ta limite para c	criar/ea	nviar novas MiPs	11/05/2014	
						<mark>-</mark> (*
Razão social	CREPT	Data inclusão	% FAC	Valor patrocinio (RS)	Shaçio	Ações
or aprovado para o proj	eto: R\$ 50 318,1	8 Valordas M	/IPs F	2\$0.00 Saldop	ara novas MIPs: R\$ 50 3	18,18
					-	loserir uma nova MIP

4. Preencha as informações do patrocinador e o valor do patrocínio para gerar a MIP. Após clique em "Salvar MIP".

Valor aprovado:	R\$ 65,280.00 Vig	de Sao Pedro Proces ência da Captação: 11	60:003446-11 00/13 /04/2014 Percen	tual para o FAC: 25%
*Inscrição Estadual :	1			
*CNPJ:	Ĩ			
*Razão Social .				
Responsável legal 1			*CPF 1	
Responsável legal 2 :			CPF 2	
*E-mail;				
'Telefone :	<u></u>			
alor do patrocínio R\$:	0,00			
Ind	lependente da for	ma de pagamento (e	ota única ou par	celado),
	deverá estar comp	preendido dentro da	vigência da capl	ação

ATENÇÃO: O benefício fiscal somente poderá ser apropriado por meio da **Inscrição Estadual** informada pela empresa patrocinadora na MIP, de acordo com regramento disposto no DECRETO № 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 (Regulamento do ICMS).

5



5. Após salvar a MIP, o registro ficará disponível para consulta. Ícones que orientam os comandos para os demais procedimentos também ficarão disponíveis.

Projeto: III / Fr Canto d		550 Million									
Vigência da captação: 11/I	04/2014	Data limite pa	ira cria	r/enviar novas	MIPs: 11/04/2014						6
Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocinio (R\$)	Situação			Aç	ões		
la esta esta de la composición de la c	9 1	16/01/2014 16:16:07	25%	65.200,00	MSP em aberto, deve ter a documentação anexada pelo produtor e ser envlada para atálise da SEDAC	4t	4		2	*	4
Valor aprovado para o proj	eta: R\$ 65.280	.00 Valor d	as MiP	: R\$ 65 280,0	00 Saldo para novas MIPs. R	(\$ 0,0)) Serir (uma Volt	nova ar	MIP	

6. Clicando em "?" é possível verificar as operações para MIP, conforme orientações.





7. Ao clicar em "imprimir" será gerado o seguinte documento em .pdf.



8. No campo "Manifestação de Interesse em Patrocinar e Termo de Compromisso", anexe a MIP gerada; e no campo "Inscrição Estadual", anexe Consulta ao CGCTE-RS atualizada, na qual deverá estar informada a IE com a condição "Habilitado".

MIP / Documentos				
Projeto 2012 El controlto Tanto de controlto de c				
Empresa:				
Inscrição estadual				
CNP1 11 THE BILLION IS			₽	0
Documento	Anexo	Data inclusão	Ações	
Manfestação de Interesse em Patrocinar e Termo de Compromeso DIC/TE			-	
		Veita	16	

ATENÇÃO: A Inscrição Estadual é o documento gerado através da consulta pública ao Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais RS (CGCTE RS), disponível em: <u>http://www.sefaz.rs.gov.br/consultas/contribuinte</u>

A situação cadastral deverá constar como "Habilitado" e conter o número da Inscrição Estadual da empresa patrocinadora indicada. A data do documento deverá ser a mesma da data de anexação.



9. Após anexar os documentos, o produtor deverá clicar em "Enviar a MIP para análise da SEDAC"

ojeto.		349.1							
jência da captação: 11/	04/2014	Data limite pa	ra cria	r/enviar novas M	IPs 11/04/2014				
Razão social	(NP)	Data inclusão	% FAC	Valor patrocisio (R5)	Situação		Aci	ies :	
a start and some of					2.000			0	11

IMPORTANTE

Havendo inconsistência, será enviado e-mail ao proponente indicando o motivo.

Sendo aprovada a MIP, será enviado automaticamente e-mail ao proponente.

8



II LIBERAÇÃO DOS RECURSOS Gerando a CHP

Para geração de Carta de Habilitação de Patrocínio, os seguintes requisitos serão verificados pelo sistema, para autorização de financiamento:

a) Lançamento no sistema do número da conta bancária do projeto cultural. A conta bancária deve ser de titularidade do produtor cultural proponente e estar zerada no momento da solicitação da autorização de financiamento.

b) Captação total em MIPs aprovadas, ou parcial mínima, conforme IN vinculada ao projeto.

c) Aprovação da programação contendo as datas previstas para a realização do projeto e demais adequações ao projeto para autorização de financiamento.

d) Aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso do Proponente.

A execução financeira do projeto poderá iniciar imediatamente após a autorização de financiamento, com a aprovação da primeira CHP e depósito dos valores na conta do projeto.

Compreende-se por execução financeira o período em que o produtor cultural poderá realizar pagamentos e despesas financiadas pelo Pró-cultura RS LIC, movimentando recursos da conta exclusiva vinculada e emitindo os comprovantes.



1. Acesse o menu "Captação de Recursos" e clique na MIP que esteja em situação aprovada pela SEDAC.

2. Clique em "Habilitações desta MIP", no ícone verde da caixa "ações".

rigência da captação: 12/02/2014 Data limite para criar/enviar novas MIPs: 12/02/2014 Razão social CNP1 Data inclusão % FAC Valor patrocinio (RS) Situação Ações orr 91.930.261/0001-28 28/01/2014 16:01:32 25% 500.000,00 ✓ MDP aprovada ID ID ID
Razão social CNP3 Data inclusão % FAC Valor patrocinio (RS) Situação Ações rz 91.950.261/0001-28 25/01/2014 16:01:32 25% 500.000,00 ✓ MDP aprovada
Razão social CNPJ Data inclusão % FAC Valor patrocinio (RS) Situação Ações rt 91.950.261/0001-28 28/91/2014 16:01:32 25% 500.000,00 ✓ MDP aprovada 😇 Image: Compare aprovada Image: Compare a
vz 91.950.261/0001-28 28/01/2014 25% 500.000,00 ✔ MgP aprovada 🖶 📒 👒

3. Clique em "Nova Habilitação" para gerar uma Carta de Habilitação de Patrocínio.

MIP / Ha	abilita	ções							
Projeto: Pro Vigência da Empresa	ojeto Par captaçã	ra Testes o. 12/02/2014 Inscrição estadu:	Data limite al	para criar/en	iviar novas Ha	bilitações: 11/0	8/2014		e
No.	Valor (RS)	Guia recolhimento FAC (R5)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R5)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
alor da MIF	2: R\$ 50	0.000,00 Valor o	las Habilitaçõ	es: R\$ 0,00	Saldo para n	ovas Hebilitaçõ	es RS 6	00.000,00 Nova	Habilitação Voltar
		Diretoria Centra Agronistrat Talatana: I	de Economia da ve de Estado: Av 51) 2202 7523 -	Eulture / Secre Escas de Node Atextimento sega	taria de Estado iros 1601, 16º or irda a senta farra	da Cultura do Aio dar - CEP 90119-00 , das 115 as 125 e	Grande do 5 - Ponto das 151 às	Sul ALEONE - NE 175	
				(A)	COCHRIGH STAL				



4. Preencha o valor definido que será depositado na conta corrente do projeto pela empresa patrocinadora, em "valor da habilitação".

Projeto :	Projeto Para Testes	
Processo	233232-98.39/22-9	
CEPC - Produtor :	·	
Valo: aprovado	RS 784 000 45	
Vigéncia da Captação	12/02/2014	
Percentual para e FAC	25%	
Empressa	RyZ.	
*Valor da habilitaçã	IO RS : 0.00	
Independe deverå (nte da forma de pagamento (cota única ou parcelado), estar compreendido dentro da vigência da captação	
	(f) Campac objections	

Nesta etapa será definido se o valor captado, registrado na MIP aprovada, será depositado em cota única ou em parcelas, possibilitando ao proponente e ao patrocinador mais flexibilidade para definição da dinâmica dos aportes ao projeto.

5. Para imprimir a CHP, clique na ação "Imprimir a habilitação".

gência da mpresa xy	captação /z In:	12/02/2014 scrição estadual	Data limite p 299/0000083	ara criar/envi	ar novas Hab	bilitações 11/00	8/2014					•
No	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Gula	Pagamento projeto (RS)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ		Açõ	es	1
0001/2014	100.000,00	25.000,00	*	106.006.00	٠		2	9	10 4	Ø.	*	\$

ATENÇÃO: Deverá ser observado o prazo de vigência de liberação no sistema, que garante a emissão de CHPs.



6. Após clicar em imprimir, será gerada a CHP provisória, com numeração específica, para encaminhamento à empresa patrocinadora, para que esta efetue o pagamento da Guia de Arrecadação de repasse ao FAC e faça o depósito na conta do projeto.

	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
	PRÓ-CULTURA RS LIC
	Carta de Habilitação de Patrocínio - 0649/2020
A aprova	ATENÇÃO: Aguarda validação do benefécio fiscal pela SEDAC. Ição da Habilitação pela SEDAC depende do pagamento da Guia do FAC e do pagamento do projeto, e
que os c	umprovantes desses dois pagamentos sejam incluídos no sistema pelo produtor cultural.
	O Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e, nos termos da
Lei nº 13.	490/10 aprova o ingresso da Empresa
	The support of the busined LTDA
	Inscrição estadual: C10/L, 10340 / CNPJ: 87., 12.061/2001.02
no Sistem previstos caracteriz nº 13.490	a Unificado de Apoio e Fomento às Atividade Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos beneficios na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo ado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Le /10.
	PROJETO
PROCES	SO N.º: 10.1.00-02000.73 ft
PROJETO	CULTURAL: Centro Culturi II il, Etaba 1 - Reabilitação do Fo
CEPC - P	RODUTOR CULTURAL: FOLT - PROFERITORY MODICING DELLIN, D.C. MCLEUB
CONTAV	INCULADA: AG 01.00 C/C 04.105501.0-6
VALOPA	PROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 20103 (OTOCOLOCIEDEDEN A ECONOMIL, QUINHELLOS
VALORA	

ATENÇÃO: Esta CHP provisória traz a seguinte mensagem em destaque *"Atenção: Aguarda validação do benefício fiscal pela SEDAC".*

Após geração da CHP provisória pelo proponente, a empresa deverá:

a) Efetuar o pagamento da "Guia de Arrecadação - repasse FAC".

O valor para repasse ao FAC será calculado sobre o valor da CHP gerada, com percentual definido conforme classificação do projeto nos termos da Lei Nº 13.490/2010.

A guia de pagamento deverá ser gerada conforme orientações constantes no <u>Manual de</u> <u>Preenchimento da Guia de Arrecadação.</u>

ATENÇÃO: A GA deve ser gerada como "REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC-FAC".

b) Realizar a transferência bancária para a conta corrente vinculada ao projeto, do valor registrado na CHP para o patrocínio.



7. Para validar o benefício fiscal relativo à Carta de Habilitação de Patrocínio (CHP), é necessário que os comprovantes de pagamento da GA e da transferência para a conta corrente do projeto sejam anexados no sistema pelo proponente, em formato PDF.

86	Valor (RS)	Guia recolhimento FAC (RS)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (RS)	Comprovante pagamento projeto	Deta pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ		Ac	òes -	
0001/2014	100.000,00	25.000,00	*	100.000,00	*		1	9.	10	2	×	ф
lor da MIP	P\$ 500.0	00.00 Valor day	i Mabilitacõe	PS 100 000	00 Saldo r	ara novae Habi	Mar App	125,400,00	0.00			

a) Comprovante pagamento Guia: deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da Guia de Arrecadação – Repasse FAC.

Anexar comprovante	Escolh	er arquivo Nenh.	ado
Enviar Comp	provante	Cancelar	

Deverão ser inseridos, no mesmo arquivo, a GA preenchida e o comprovante de pagamento, conforme a imagem. Exemplo de como deverá ser o comprovante:

190	ESTADO DO HID GRANDE DO BUL			1.00	604.00
3	GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA			Holethy	un Partois de Anoração
-	10.8			43	- Sterman
1	having 27515 20 4			M/WIDE	A Description in Dright
ţ	Drahampi) Marani yau	functional in the second	10	Arrais	Units Vienamente
I.				Coker	Veran
ţ,	Enderingen		OWN	100	10.0
1	Manadain:	Tawtree.			
J	Contraction of the state of the				
B	and the second sec			-	
8	SECRETARIA DA CLETURA				
Į,	REPAIRE DE PATROCINADOR DE PROJETOLIS -	WE .			
8					
1	Papiert on SANRYBUL on BARLORD BOARD				
		COMpli Carerys 1	Taxas Report Dog to de	Gentle Tutal	
-	merrie veltale parts pagentaevol ale 27/82/2014	and the second se	UVCRUCE	1	E.
					BANCO
	pressão - Banrisul (1393356382	7841			BANCO Página 1 d
	prezeño - Banrisul (1393356382	784]			BANCO Página 1 d
	prezeše - Banrisul (1393356382	784]			BANCO Página 1 d
	pressão - Banrinul (1393356382	784] -			BANCO Página 1 d
	pressie - Banrisul (1393356382	784) -			BANCO Página 1 d
	pressão - Banrisul (1393356382	784]			BANCO Página 1 d
	pressão - Banrisul (1393356382 Ianco do Editado do Rie Gran Ianco do Editado do Rie Gran	784]			BANCO Página 1 d
	anco do Estado do Rio dan Incorto do Estado do Rio dan Incortaria da Pateixa	784] 	IIAN IIAN IIAN IIAN IIAN IIAN IIAN IIAN		BANCO Página 1 d
and the state of t	реснабе - Banrisul (1393356382 напос во Естало во яле яни напос во Естало во яле яни полентала да развиса опитеочалта да различно он напос во Естало во яле яни	784]	WARANG-BS		BANCO Página 1 d
and the state	pressão - Banrisul (1393356382 Innico do Editado do Rice Gran Inicoratia da Padrica Comprovanta da Padrica	784] VOE DO MIL C GA ODOIGO BZ I SOE DO SUL, C.A	IIII NARAIS-85		BANCO Página 1 d
the set was a set of	pressão - Banrisul (1393356382 anco do Estado do Rio dina incorrata da Pareca controvanta da Pareca controvanta da Pareca	784] - SOE DO SUL SOE DO SUL SOE DO SUL, S.A CONTA: 06	илала илалалы -es , .851296.0-5		BANCO Pégina 1 d
oth and the state	реснабе - Banrisul (1393356382 напос во Естало во яле яни напос в Естало во яле яни напос на стало на во яле яни напос на стало на стало на напос на стало на стало на на стало стало на на на на на на на на на на	784] - SDE DO SEL E GA CÓDIGO BE SDE DO SUL, E.A CONTAL OF	NATO 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10		BANCO Página 1 d
ant an ant	AND	784] 	IIIII IIIIIII 		BANCO Página 1 d
and an an a	prezate - Banrisul (1393356382 IANDO DO EDTADO DO RIC GRAN IECRETAZIA E DE PAGAMENTO DE ANICO DO ESTADO DO RIC GRAN IECRETAZIA E DE PAGAMENTO DE MUNO DO ESTADO DO RIC GRAN IECRETAZIA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIATA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIA INVESTIGA INVESTI	784] - SDE DO SUL E GA CÓDIGO BE SDE DO SUL, E.A CONTA: 06 RORA: 361	илила-ва , , ямтрэб, о-б 25138		BANCO Pégina 1 d
unnot an unit	реснайо - Banrisul (1393356382 преснайо - Banrisul (1393356382 напос во Естраро во яле аниа напос во Естраро во Естраро во	784] YOE DO MUL E GA CÓDIGO BE SDE DO SUL, E.A CONTAL 06 RORAL 3613 NOSL: 05100	RARONS-85 		BANCO Página 1 d

b) Comprovante pagamento projeto: deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do valor de patrocínio idêntico ao preenchido na habilitação, e informada a data de pagamento.

IMPORTANTE: O pagamento recolhido ao FAC e o depósito na conta exclusiva do projeto deverão ser feitos até a data final de vigência de liberação de recursos.





9. Depois de anexados os respectivos comprovantes, estes deverão ser enviados para conferência e validação da CHP.

Nº	Valor (RS)	Guia recolhimento FAC (R\$)	pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ		Ap	ões	
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013	0	0	ιþ	2		

Aparecerá a confirmação de envio "A Habilitação foi enviada para análise da SEDAC.".

10. A situação da CHP vai alterar para "Habilitação aguarda análise da SEDAC".

No	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100,000,00	1	30/01/2013		0	a là
							Heb	ilitação aguarda a	málise da SEDAC

12. A CHP entrará em lista de análise, a ser realizada pela equipe do Pró-cultura RS. A CHP somente será validada após serem anexados os comprovantes de depósito na conta corrente do projeto e de pagamento da Guia de Arrecadação - repasse FAC.

A) Havendo inconsistência, será enviado e-mail ao proponente indicando o motivo.

B) Uma vez aprovada a CHP, será enviado automaticamente e-mail ao proponente. O campo "Situação" da CHP será alterado para "Habilitação aprovada", conforme figura abaixo:

N*	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (RS)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Aç	öes
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013	1	9	10	4
							Habili	tação aprovada		

13. Após aprovação da CHP, a SEDAC providenciará a informação do crédito concedido junto ao sistema integrado da Secretaria de Estado da Fazenda, situação que será informada no campo

"Registrada na SEFAZ" 🕮 .

IMPORTANTE: Após registado na SEFAZ, o crédito poderá ser utilizado pela empresa contribuinte, para lançamento na GIA de apuração do mês de validação da CHP.

IMPORTANTE: A empresa terá até o último dia do ano correspondente à validação da CHP, para apropriar-se do respectivo crédito ICMS.



14. Clicando na ação "imprimir habilitação" será possível visualizar a CHP validada e pronta para ser enviada à empresa patrocinadora, para registro em GIA.

Contraction of the statute of the s		
Contract de Habilitação de Patrocínio - 0631/2020 A Secretária de Estado a cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o agresso da Empresa A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o agresso da Empresa A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o agresso da Empresa A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o agresso da Empresa A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o agresso da Empresa A Secretária de Estado da Cultura - CUTDA, Inscrição estadual: C., (CI, * / CNPJ: 0) CUTDA, CUTDA, Inscrição estadual: C., (CI, * / CNPJ: 0) CUTDA, Inscrição estadual: C., (CI,		
BACENTRA RELIC Carta de Habilitação de Patrocínio - 0631/2020 A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o agresso da Empresa A		GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Carta de Habilitação de Patrocínio - 0631/2020 A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o ragresso da Empresa Carta de Habilitação de Pomento às Atividade Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos beneficios revistos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo aracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada periodo de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Lei ° 13.490/10 PROJETO PROJETO PROJETO PROJETO CULTURAL: Colspan="2">Constructura RS, habilitando-a a usufruir dos beneficios ravistos no art. 6º da Lei ° 13.490/10. PROJETO PROJETO PROJETO CULTURAL: Colspan="2">Colspan="2">Constructura RS, habilitando-a a usufruir dos beneficios ravistos no art. 6º da Lei ° 13.490/10. PROJETO CULTURAL: Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2">Colspan="2" PATROCÍNIO PATROCÍNIO Colspan="2" Colspan="2" Colspan="2" PATROCÍNIO Colspan="2" Colspan= 2 Colspa		SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA PRÓ-CULTURA RES LIC
Carta de Habilitação de Patrocínio - 0631/2020 A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o ngresso da Empresa A A A A A A A A A A A A A A A A A A A		
A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o ngresso da Empresa A A A A A A A A A A A A A A A A A A A		Carta de Habilitação de Patrocínio - 0631/2020
A CALLER COMPENSATION OF A CONTRACT AND A CONTRACT	A Sec	retária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o
A DATA STILLE FUED. Inscrição estadual: C. KOLM / CNPJ: 000000000000000000000000000000000000	ingresso da Em	presa
Inscrição estadual: CCOY / CNPJ: 0100000000000000000000000000000000000		ADDINETALI TO HILL ST LTDA.
No Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividade Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos beneficios revisitos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo aracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Lei e 13.490/10. PROJETO PROCESSO N.º: 10/100 JCL/0 · 2 PROJETO CULTURAL: C		Inscrição estadual: C/COT. // / CNPJ: 010100
to Sistema Unificado de Apoio e Formento às Atividade Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos beneficios revisitos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo aracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Le e 13.490/10. PROJETO PROJETO PROJETO PROJETO PROJETO CULTURAL: COMPENSAÇÃO CULTURAL: COMPENSAÇÃO E E COMPENSAÇÃO E COMPENSAÇÃO E E E COMPENSAÇÃO E E E COMPENSAÇÃO E E COMPENSAÇÃO E E E COMPENSAÇÃO E E E COMPENSAÇÃO E E E E COMPENSAÇÃO E E E COMPENSAÇÃO E E E E COMPENSAÇÃO E E E E E COMPENSE E COMPENSADE E COMPENSADE E COMPENSADE E COMPENSADE E COMPENSADE E E COMPENSADE E E COMPENSADE E E COMPENSADE E E E COMPENSE E COMPENSADE E E E COMPENSE E E E COMPENSE E E E COMPENSE E E E COMPENSE E E		
PROJETO PROJET	no Sistema Uni	ficado de Apoio e Fomento às Atividade Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos benefícios
PROJETO PROCESSO N.º: 10:00 JOURD : PROJETO PROJETO PROCESSO N.º: 10:00 JOURD : PROJETO CULTURAL: C	previstos na re	egulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo
PROJETO PROJETO PROJETO PROJETO ULTURAL: C	caracterizado, d	levendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Le
PROJETO PROCESSO N.*: 104100 JOLEP -: PROJETO CULTURAL: CLEMENTO ULTURAL: CLEMENTO, ULTURA ULTURAL: CLEMENTO, ULTURAL: CLE	nº 13.490/10.	
PROCESSO N.º: 134.00 JOLIO : PROJETO CULTURAL: C		PROJETO
PROJETO CULTURAL: C. S. CULTURAL: C. S. S. C. S.	PROCESSO N	• 19/0100 00000 2
EPC - PRODUTOR CULTURAL: C ANA PATROCINIO VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 2.33 (SELECTIONE MUNICULADA: AG 0.2 C/C 0 ANA VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 2.33 (SELECTIONE MUNICULADA: AG 0.2 C/C 0 ANA VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 2 0 (Limitor of Construction of Constructing Constructing Construction of Constructing Constructi	PROJETO CUI	TURAL 1 NO CONTRACTOR NOTE CONTRACTOR
CONTA VINCULADA: AG (2) C/C (2) -, 9 VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$, 2.93 (\$L, LC, F, M, C, L, L, S, L, L, S, L, L, L, L, L, L, L, L, S, C, L, S, S, S, L, L, L, L, L, L, L, S, C, L, S,	CEPC - PRODI	
ALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 2.93 (SELLEL 5 ME, CELLESELE PATROCÍNIO VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 2.93 (SELLEL 5 ME, CELLESELE PATROCÍNIO VALOR TOTAL DO PAROCÍNIO: R\$ 2 0 (L. TOSECLESE) ORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2 SUIA DE ARRECADAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 0 (11 1 E ELCONESELE 5) VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 0 (01 1 E ELCONESE) CRÉDITO A SER COMPENSADO: R\$ 2 00.00 (VIN = ECELONE) PERÍODO PARA APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020) A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC e lurante o PERIODO DE APROPRIAÇÃO. 2) Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. A) A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na apiciencia viscando	CONTA VINCU	
PALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO. RE	VALOR APPON	
PATROCÍNIO (ALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$2 D (L. TOE CLIMETET AIS) FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2 SUIA DE ARRECADAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 0.0 (ITTE CLIMETET AIS) FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2 SUIA DE ARRECADAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 0.0 (ITTE CLIMETET S) (ALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 0.00 (VI E CLIMETET S) (ALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 0.00 (VI E CLIMETET S) (ALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 0.00 (VI E CLIMETET S) (ALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 0.00 (VI E CLIMETET S) (ALOR PARA APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020) A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC e lurante o PERIODO DE APROPRIAÇÃO. 2) Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. 4) A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na evidencia visente	PALOK AFRON	
PATROCÍNIO VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 2 0 (Lu TO F CLARENT + FAIS) FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2 SUIA DE ARRECADAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 1,0 (U' F CLARENT + S - TO - NI F S) VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 2,00 (V' F CLARENT + S) CRÉDITO A SER COMPENSADO: R\$ 2 0,00 (VI - E CLOMENSADO: R\$ 2 0,00 (VI - E CLOMENSADO: R\$ 2 0,00 (VI - E CLOMENSADO) PERÍODO PARA APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020 1) A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC el lurante o PERIODO DE APROPRIAÇÃO. 2) Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. 3) A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na avielação vigante	NC LINGYE	
ALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 2 0 (LC TOSECINATENT AIS) FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2 SUIA DE ARRECADAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 0,0 (ITTL SECTOR		PATROCÍNIO
CORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2 SUIA DE ARRECADAÇÃO - REPASSE FAC: R\$O (('	VALOR TOTAL	DO PATROCÍNIO: R\$2 D (LC TOSE C STETT AIS)
SUIA DE ARRECADAÇÃO - REPASSE FAC: R\$O ((````L	FORMA DE PA	GAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2
/ALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$:	GUIA DE ARRE	CADACÃO - REPASSE FAC: RS 0 (1111 - S N S)
CRÉDITO A SER COMPENSADO: R\$ 1 JU,J3 (VIA _ L C M M M M M M M M M M M M M M M M M M	VALOR PARA	DEPÓSITO NO PROJETO: BS 1010 (V) = ECHOORED (S)
CREDITO A SER COMPENSADO. R\$:O (\vert in C (O M o)) PERÍODO PARA APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020 A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC e lurante o PERIODO DE APROPRIAÇÃO. A o preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na avielação vinente	TALUNTANA	
 PERÍODO PARA APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020 A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC e lurante o PERIODO DE APROPRIAÇÃO. Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada observando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na acielação vigento. 		CREDITOR SER COMPENSADO.
 A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do beneficio fiscal pela SEDAC e lurante o PERIODO DE APROPRIAÇÃO. Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada observando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na apielação vigento. 		
 A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC e lurante o PERIODO DE APROPRIAÇÃO. Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na apielação vigento. 	PERIODO PAR	A APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020
 A preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na acielação vigento. 	1) A adjudicaçã	o do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer anós validação do benefício fiscal pela SEDAC e
 Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada observando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na avielação vigento. 	durante o PERI	ODO DE APROPRIAÇÃO
 Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na acielação vigento. 	durante o FERM	DU DE ALTOLINIANO.
Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada abservando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na avielação vicente	2) Ao preenche	r a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos
observando o regulamento do ICMS. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na avielação vicente	my rise percention for	
a) A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na apielação vigente.	Presumidos) o	código 194 - Livro I, Art, 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada
A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na acielação vicente.	Presumidos), o	código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada
locumentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na acielação vicente	Presumidos), o observando o re	código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada igulamento do ICMS.
lo pagamento da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na	Presumidos), o observando o re 3) A empresa p	código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada agulamento do ICMS. atrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os
rielante vigente	Presumidos), c observando o re 3) A empresa p documentos co	 código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada agulamento do ICMS. atrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os mprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e
	Presumidos), c observando o re 3) A empresa p documentos coi do pagamento	o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada egulamento do ICMS. atrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os mprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e da GUIA DE ARRECADAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto pa



DOCUMENTO ATUALIZADO EM 28/08/2020

